



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Daltró Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto de Campinas do Sul, informa a todos os profissionais do setor artístico e entidades culturais que estará realizando o CADASTRO CULTURAL DA CIDADE, com o objetivo de mapear artistas, grupos coletivos e entidades não governamentais que trabalhem com cultura e qualquer fazedor de arte e cultura do município sendo pessoa física ou jurídica com o objetivo de viabilizar os recursos oriundos das ações emergenciais destinadas ao setor cultural conforme Lei Federal 14.017/2020.

A Lei Adir Blach foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

Poderão se inscrever no Cadastro Municipal profissionais que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

Pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

Pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Espaços culturais; consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

O Formulário deverá ser retirado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos preenchido pelos interessados e devolvido até o dia 14 de outubro de 2020.

As dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone: 54-3366-1490, com a responsável pelo assunto.

Campinas do Sul, 07 de outubro de 2020.

  
**Neri Montepó**  
**Prefeito**